



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2025

“Institui a ‘Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção’, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Ibiúna, a “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”, a ser comemorada na semana que inclui o dia 09 (nove) de dezembro de cada ano, data internacional que marca o “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção” poderá ser comemorada através de eventos realizados em quaisquer bairros ou distrito da cidade – a ser definido previamente pelo Poder Executivo Municipal – desde que estes locais estejam habilitados à concentração de grande número de pessoas.

Art. 2º. Na “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção” serão desenvolvidas ações que promovam, incentivem, valorizem, fortaleçam e disseminem a cultura de combate à corrupção no Município.

§1º. A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer a

Vereador Lucas Pires de Moraes

Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000

Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspires@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

participação social e as atividades relacionadas à “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”.

§2º. Na “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”, o Poder Executivo poderá apresentar à sociedade, à imprensa e às entidades de controle social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública, aos controles interno e social e à responsabilidade do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima
Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.


Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT


Lucas Pires de Moraes
Vereador


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PDE)


Deividson de Almeida Andrade
VEREADOR

Vereador Lucas Pires de Moraes

Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000

Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspires@ibiuna.sp.leg.br


Lucas Borba
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que propõe a criação da "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção". A iniciativa tem como objetivo promover uma maior transparência na administração pública, fortalecer os princípios éticos e colaborar ativamente na erradicação da corrupção no poder público.

A proposta busca instituir uma data comemorativa anual em Ibiúna, destinada a proporcionar um espaço para o debate e a troca de experiências entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada. Além disso, permitirá a realização de campanhas educativas, com o intuito de reforçar os valores de ética, moralidade e cidadania que devem guiar a conduta de todos, tanto agentes públicos quanto privados.

Estamos convictos de que esta proposta será bem acolhida pela população e contribuirá para a conscientização e a mudança de postura, incentivando uma maior colaboração entre os diversos segmentos da sociedade na luta por uma gestão pública mais transparente e no combate à corrupção que ainda afeta nosso país.

Diante disso, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste projeto, que se justifica pela sua importância para o fortalecimento de uma administração pública ética e responsável em nosso município.

Vereador Lucas Pires de Moraes

Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000

Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspires@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima

Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Pires de Moraes
Vereador

Lucas Borba
Vereador MDB

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

Deriva Costa de Andrade
VEREADOR

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspIRES@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

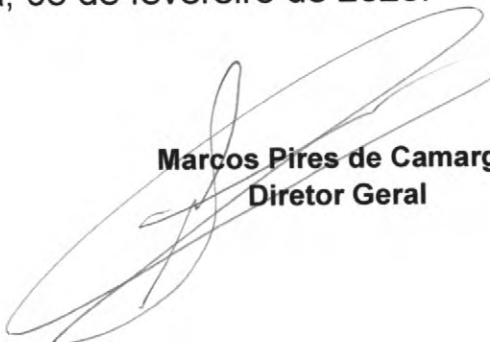
[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 016 de 2025 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 016 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2025.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: falc@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

AUTORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão de Justiça e Redação vem, respeitosamente, apresentar PARECER acerca do projeto de Lei nº 016/2025.

EMENTA: O Vereador Lucas Pires de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025 o Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2025 que “Institui a ‘Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção’ e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei institui a “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção” no município de Ibiúna, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 9 de dezembro, Dia Internacional Contra a Corrupção. Durante essa semana, serão realizadas ações que promovam, incentivem, valorizem, fortaleçam e disseminem a cultura de combate à corrupção no município. O Poder Executivo buscará parcerias com órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, religiosas, empresas e entidades prestadoras de serviço, a fim de ampliar e fortalecer a participação social e as atividades relacionadas à

do

2

PA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

semana. Além disso, o Executivo poderá apresentar à sociedade, imprensa e entidades de controle social, um relatório com o balanço atualizado das ações realizadas em prol da transparência pública, dos controles interno e social no município. As despesas decorrentes serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, e o Poder Executivo poderá regulamentar a lei.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Da competência Municipal

Com relação a legalidade matéria no que tange ao estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal, acerca da competência Municipal em legislar sobre matérias semelhantes à atualmente em análise, entende esta comissão que preenche os requisitos estabelecidos no inciso I do artigo supracitado artigo 30, haja vista tratar-se de matéria de interesse local. Diz o referido artigo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local; (grifo do autor)

Outrossim, entende esta comissão que o presente projeto não apresenta qualquer tipo de óbice concernente a legalidade da matéria que necessite ser analisada. Uma vez que trata-se de matéria de competência do Legislativo, bem como não apresenta qualquer tipo de mácula constitucional.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei não havendo nada que impeça a apreciação do Douto Plenário.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

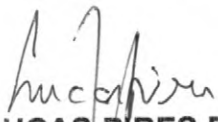
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública, Meio Ambiente e Atividades Privadas, em análise à propositura, também manifesta-se pela tramitação regimental.

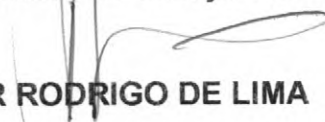
A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em análise à propositura, também manifesta-se pela tramitação regimental.

É o Parecer.

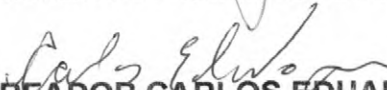
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE
FEVEREIRO DE 2025.**


VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

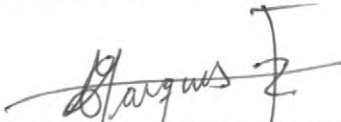
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


VEREADOR RODRIGO DE LIMA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação


VEREADOR CARLOS EDUARDO GOMES

Membro da Comissão de Justiça e Redação


VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

Vice-Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR VOLNEI GALVÃO

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

VEREADOR BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.

VEREADOR ADEILTON VIEIRA PINTO

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

VEREADORA FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

VEREADOR BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento ; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Educação Cultura e Esporte apresentaram, no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2025, parecer em conjunto ao Projeto de Lei Nº 016 de 2025.

Certifico mais que o Projeto de Lei nº. 016 de 2025 aguarda inscrição para discussão e votação na Ordem do Dia.

Ibiúna, 11 de março de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2025.
Ibiúna, 09 de abril de 2025.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2025

"Institui a "Semana Municipal de Transparência e Combate à Corrupção", e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Ibiúna, a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada na semana que inclui o dia 09 (nove) de dezembro de cada ano, data internacional que marca o "Dia Internacional Contra a Corrupção".

Parágrafo Único. A "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção" poderá ser comemorada através de eventos realizados em quaisquer bairros ou distrito da cidade - a ser definido previamente pelo Poder Executivo Municipal - desde que estes locais estejam habilitados à concentração de grande número de pessoas.

Art. 2º. Na "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção" serão desenvolvidas ações que promovam, incentivem, valorizem, fortaleçam e disseminem a cultura de combate à corrupção no Município.

§ 1º. A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer a participação social e as atividades relacionadas à "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção".

§ 2º. Na "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", o Poder Executivo poderá apresentar à sociedade, à imprensa e às



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

entidades de controle social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública, aos controles interno e social e à responsabilidade do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 176/2025

Ibiúna, 16 de abril de 2025.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 22/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 16/2025 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes que “Institui a ‘Semana Municipal de Transparência e Combate à Corrupção’, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Alexandre
16/04/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 16 de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 22/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 176/2025, de 16 de abril de 2025.

Ibiúna, 16 de abril de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral